

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.322 de 08/08/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
15201.21631501.132	REORGANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.39	10	8.520
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	1.000.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.13	00	25.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.16	00	9.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.96	00	95.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.14	00	20.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.19	00	10.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	00	15.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	12	20.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	12	15.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.92	00	385.000
17105.10302382.211	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUIZ - PICOS	SO	3.3.90.39	13	500.000
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.36	13	150.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	100.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.39	13	60.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.92	13	50.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	10	50.000
TOTAL					2.510.520

P. P. 2885 a 2889



DECRETO Nº 12.323 DE 08 DE Agosto DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 12.444.500,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Secretaria do Planejamento / Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo / Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 12.444.500,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 08 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.323 de 08/08/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	300.000
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	400.000
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	10	135.000
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.36	10	60.000
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.39	10	10.000
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	4.4.90.51	10	14.000
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	4.4.90.52	10	30.000
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.30	10	25.000
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.36	10	170.000
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	10	15.000
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.52	00	11.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	100.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	150.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	100.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	900.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	50.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	20.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.33	00	15.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.36	00	30.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	390.000
15201.21631501.131	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS	FO	3.3.90.14	10	5.000
15201.21631501.131	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	2.000
15201.21631501.132	REORGANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.30	10	13.480
15201.21631501.132	REORGANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.36	10	2.000
15201.21631501.132	REORGANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	45.020
16101.15451411.421	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DIRCEU ARCOVERDE, OEIRAS, AROAZES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, PRATA DO PIAUÍ E FARTURA	FO	4.4.90.51	00	141.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.91	00	300.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.3.90.10	00	63.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	3.000.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.11	00	271.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.11	12	4.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.92	12	4.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.10	00	15.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	00	205.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.36	00	20.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	00	40.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	00	450.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.52	12	5.000
17101.10302172.203	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	500.000
17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	13	136.000
17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	13	300.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	256.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.14	13	15.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	100.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	100.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	80.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.51	13	20.000
17114.10302382.220	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	430.000
19102.20606431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.90.51	00	750.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	10	30.000
19102.21631431.065	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	100.000
19201.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.10	00	4.000
19201.04122191.332	AValiação e desenvolvimento sistemático de políticas e programas sociais	FO	3.1.90.16	00	1.000
19201.04122661.254	AValiação e pesquisas do setor turístico	FO	3.3.90.36	00	3.000
20203.19571071.044	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	180.000
21201.10301552.113	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.36	12	499.000
21203.09122042.181	COORDENAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.36	19	265.000
26102.10122042.189	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.10	00	5.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	00	200.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	900.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.30	10	30.000
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.14	10	20.000
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.36	10	100.000
TOTAL					12.444.500